



A PANDEMIA POR TRÁS DAS GRADES: UMA ANÁLISE SOBRE O RISCO À SAÚDE DAS MULHERES PRESAS

THE PANDEMIC BEHIND THE DEGREES: ANALYSIS ON THE HEALTH RISK OF WOMEN IN CHARGE

Maria Victória Pasquoto de Freitas¹

Georgea Bernhard²

Palavras-chave: Mulheres; pandemia; prisão; saúde.

Keywords: Women; pandemic; prison; health.

Atualmente, ser mulher traz em sua essência inúmeros obstáculos instituídos pelo sistema patriarcal que se revela por meio da necessidade de imposição da dominação masculina, com a finalidade de inferiorizar o sexo feminino. No entanto, conforme menciona Beauvoir (1967), uma das maiores teóricas do feminismo moderno, a particularidade de cada gênero, determinados por questões biológicas no qual o masculino está atrelado à inteligência e a força, enquanto o feminino é compreendido como o sexo frágil, resultando assim, na inferioridade feminina, não deve ser interpretada como uma consequência natural da disparidade entre os gêneros, ligada apenas ao fator biológico e sim por conceitos e valores construídos socialmente.

Reivindicar a igualdade de gênero em um cenário patriarcal, com a predominância de crenças e atitudes sexistas, faz parte de uma luta onde as mulheres estão inseridas há muito tempo, contudo, os reflexos dessa vulnerabilidade se acentuam no sistema carcerário, uma vez que este ambiente foi pensado e

¹ Advogada, mestra em Direito pela UNISC, Pós-graduanda em arbitragem, conciliação e mediação pela Faculdade Dom Alberto, Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), membra do grupo de pesquisa Direito, Cidadania e Políticas Públicas cadastrado no CNPq, coordenado pela Profa. Dra. Marli M. Moraes da Costa. Endereço eletrônico: victoriapasquoto@hotmail.com.

² Advogada, Pós-graduada em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG. Integrante do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul. Endereço eletrônico: georgeabernhard@hotmail.com.



construído para aprisionar apenas pessoas do sexo masculino, tendo em vista que as mulheres já eram reprimidas no interior de seus lares.

Com isso, a presente pesquisa possui como problema central compreender: “Qual a situação de saúde das presas encarceradas na pandemia?” O objetivo geral da pesquisa é contextualizar o atual cenário carcerário feminino no Brasil e o objetivo específico é verificar as condições de saúde no ambiente carcerário. O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, com pesquisa monográfica e documentação indireta, utilizando de dados, doutrina e legislação acerca da temática.

Por muito tempo, a criminalidade era interpretada como uma característica exclusivamente masculina, uma vez que os homens possuíam comportamentos ligados à necessidade de correr riscos e de expor a sua integridade física para conquistar o seu espaço na sociedade. Neste contexto, as mulheres ocupavam a esfera doméstica, limitada pelas responsabilidades do lar e cuidado com os filhos, manifestando o perfil de docilidade e submissão diante do marido ou companheiro. Essa condição é descrita por Davis (2020), ao constatar que criminalidade masculina sempre foi aceita como uma condição mais “normal” em comparação a criminalidade feminina, portanto, sempre houve uma tendência a visualizar a condição da mulher delinquente de forma atípica e mais ameaçadora para a sociedade, pois esta estava desvirtuada do comportamento que deveria apresentar.

Diante disso, se compreende o sentimento de não aceitação social da mulher infratora em razão do papel que a sociedade espera que seja desempenhado por ela – estritamente ligado a condição biológica. Dessa forma, se almeja que a mulher cumpra com suas obrigações no âmbito doméstico, suprimindo as demandas do marido e dos filhos, sob a forma de um ser feminino dócil e passivo.

Com isso, a análise do atual cenário do encarceramento feminino no Brasil se faz necessária, a fim de verificar em quais condições as mulheres no cárcere estão inseridas, compreendendo as fragilidades do sistema carcerário no atendimento às demandas básicas femininas, principalmente durante a pandemia de COVID-19.

O Brasil alcançou a marca de 42 mil mulheres presas em junho de 2016, representando um aumento de 656% em relação ao número total de registros no



início dos anos 2000. Porém, o crescente aumento no índice de encarceramento feminino fez com que o próprio Estado não tivesse infraestrutura para aprisionar tantas detentas. No início de 2016, haviam apenas 27 mil vagas para mulheres nas unidades prisionais, representando um déficit de 15.326 vagas e uma taxa de ocupação de 156,7%. Os dados foram coletados em 1.418 unidades prisionais, divididas entre estabelecimentos penais femininos, mistos e masculinos. Fazendo um recorte da população feminina no Brasil, é possível verificar que a cada 100 mil mulheres, 40,6, estão presas e em 45% dos casos, não houve sequer condenação. (INFOPEN, 2018)

A condição precária das penitenciárias femininas foi descortinada pela CPI do Sistema Carcerário, a qual diagnosticou a ausência de infraestrutura para atender as demandas básicas da população carcerária feminina. De acordo com o relatório, não há assistência material às encarceradas, principalmente nas condições de higiene, sendo que muitas mulheres não têm acesso, sequer, à papel higiênico, guardando durante o mês inteiro miolo de pão para utilizar como absorvente íntimo. (BRASIL, 2009)

No mesmo sentido, não há acesso a medicamentos e a assistência médica, uma vez que apenas 35,29% dos estabelecimentos prisionais disponibilizam médicos para atendimento das presas. Essa condição revela um cenário aterrorizante por trás das grades, ao verificar casos de presidiárias com câncer de mama e outras doenças graves, abandonadas pelo Estado, sem atendimento médico, aguardando a morte chegar. Em muitos casos, a ausência da assistência hospitalar é “justificada” pela falta de escoltas para levar as presas aos hospitais, permitindo a instauração do próprio caos no sistema carcerário, descumprindo todas as previsões legais que buscam garantir o cumprimento de pena de forma digna. (BRASIL, 2009)

O relato do ambiente insalubre está presente em diversas manifestações das presas, que além de não poder usufruir dos direitos mínimos ligados à assistência médica, são sujeitas a dividir as celas superlotadas com ratos, baratas, lacraias e piolhos, disseminando doenças graves e contribuindo para o surgimento de



dermatites pelo corpo das detentas, o tratamento recebido pelas presas, a fim de aliviar as coceiras ocasionadas pelas feridas é vinagre. (BRASIL, 2009)

A ausência de pesquisas recentes sobre o encarceramento limita os pesquisadores a debater sobre o atual cenário, porém, sabe-se que a realidade do cárcere diagnosticada nas pesquisas existentes não deixou de existir. Inclusive, pode-se afirmar que os números são ainda maiores dos encontrados no ano de 2018 e que as vulnerabilidades se acentuaram com o contexto da pandemia global, portanto, se faz necessário analisar os impactos da COVID-19 à saúde das mulheres encarceradas.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), decretou a pandemia de Coronavírus (SARS-Cov-19) mundialmente, alertando a população sobre a gravidade do vírus em razão da rápida transmissibilidade, através do contato com secreções contaminadas, fato que aumenta consideravelmente o número de infectados em poucos dias. (BRASIL, 2020)

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) houve um aumento de 82% nos casos de Covid-19 nos últimos meses. Ressalta-se que as presas apenas são submetidas ao teste do coronavírus quando apresentam sintomas e há casos onde, mesmo com sintomas, são isoladas sem testagem durante o período de isolamento recomendado pelo governo, em média, 14 dias, este cenário se origina em razão da insuficiência de testes para atender toda a população carcerária. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2020)

Diante do cenário pandêmico, várias medidas começaram a surgir a fim de diminuir o contágio e evitar o colapso do sistema de saúde, porém, como proteger o direito à saúde das encarceradas em meio ao caos, se em tempos de normalidade a realidade por trás das grades revela um ambiente insalubre e sem infraestrutura para as necessidades básicas? O efeito desse contexto se visualiza nos últimos dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao informar o crescimento de 190% dos óbitos por COVID-19 no sistema prisional. (BRASIL, 2021)

Considerando o fato da manutenção da saúde das presas ser uma garantia essencial à saúde coletiva e a propagação do vírus ocorrer de forma rápida, o CNJ, através da Recomendação nº 62, determinou aos Tribunais e aos magistrados, a



adoção de práticas que visam evitar a disseminação da COVID-19 nas unidades prisionais, solicitando inclusive a reavaliação das prisões provisórias, priorizando as mulheres, gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por crianças de até 12 anos. (BRASIL, 2020)

Sabe-se que a Recomendação foi atendida em parte pelas unidades prisionais, pois existe uma resistência das penitenciárias em soltar detentas em meio a pandemia. O caos do sistema prisional faz com que sequer tenha espaço suficiente para abrigar tantas pessoas ou materiais de higiene necessários para diminuir a propagação do vírus.

Com o avanço do COVID-19 e a imprevisibilidade de superação dessa doença, são necessárias medidas efetivas e que levem em consideração a real situação das prisões femininas e também as necessidades das mulheres encarceradas, a fim de cessar o genocídio de pessoas presas.

O presente estudo buscou apresentar reflexões sobre o impacto do COVID-19 na população carcerária feminina brasileira, apresentando dados de crescimento exponencial de mortes de pessoas em estado de encarceramento, e a ausência de políticas públicas eficazes de desencarceramento de pessoas em situação de risco, como também de medidas para prevenção e enfrentamento do COVID-19 dentro das prisões.

Os resultados preliminares da pesquisa, apontaram para a precariedade da estrutura carcerária oferecida pelo Estado, agravada pela pandemia, resultado disto, foi o aumento de óbitos de pessoas presas. Contudo, não há dados de mortes e infectados por gênero, resultando numa cifra oculta que permeia o número de infectados.

Diante disto, é importante reforçar a fiscalização e os investimentos nas entidades prisionais, a fim de que seja concretizada a dignidade humana e as condições mínimas de sobrevivência. Milhares de mulheres tiveram suas vidas ceifadas pelo COVID-19, por conta da omissão e desídia por parte do poder público. Além disso, é imprescindível a realização de pesquisas sérias e comprometidas, a fim de apurar o verdadeiro contexto em que vivem as mulheres encarceradas e quais suas principais necessidades.



REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: experiência vivida. Tradução Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 62**. 17 mar 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/03/62_Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 11 mai 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Novos óbitos por Covid-19 em unidades de privação de liberdade sobem 190%**. 11 de mar 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/novos-obitos-por-covid-19-em-unidades-de-privacao-de-liberdade-sobem-190/>> Acesso em: 11 de mai. 2021.

BRASIL. Organização Mundial da Saúde. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. 24 de jul. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID-19&Itemid=875>. Acesso em: 11 de mai 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Infopen Mulheres**. Brasília, 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. 620 p. – (Série ação parlamentar: n. 384). Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 26 jul 2021.

BARROS, Carolyne Reis; MEDRADO, Nayara Rodrigues; SANTOS, Thays D. da Costa Santos. **Relatório técnico: covid-19 nas prisões de Minas Gerais : o que nos dizem as famílias**. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Instituto DH, 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: experiência vivida. Tradução Sérgio Milliet. 2 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 7ª Ed. Rio de Janeiro: Difel, 2020.

PASTORAL CARCERÁRIA. **PCR Nacional divulga pesquisa sobre mulheres presas em tempos de pandemia**. Disponível em: <<https://carceraria.org.br/mulher-encarcerada/pcr-nacional-divulga-pesquisa-sobre-mulheres-presas-em-tempos-de-pandemia>>. Acesso em: 17 ago 2021.